

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsáveis pela Demanda:

Jucelia Alves

Angélica Adriana da Cruz Ávila

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO PARA ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ASSOCIADA/CONSORCIADA PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS E CASA LAR, QUE DAR-SE-A DE FORMA A CUMPRIR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES, ALÉM DE CRITÉRIOS, INDICADORES, FÓRMULAS E PARÂMETROS DEFINIDORES E EXIGIDOS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS DISCIPLINADORES DOS SERVIÇOS. Fundamento legal, Art. 75, inciso XI, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05.

1. **Justificativa da necessidade, quantidade da contratação e do preço**

Trata-se de Contrato de rateio entre os consorciados visando a manutenção administrativa CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL – CRESIM, para manutenção da Casa Lar e do Centro de Atenção Psicosocial/CAPS.

A forma consorciada aumenta o poder de diálogo e articulação dos municípios da região, soluciona problemas regionais especificamente na área de saúde e problemas de atenção psicosocial, sem se limitar às fronteiras administrativas de cada município, permite que o planejamento e execução das políticas públicas se façam de forma conjunta com a participação de todos os membros dos consórcios. Sendo assim, o repasse de recursos através de contrato de rateio é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância para a economicidade e aplicação da melhor forma possível da legislação em relação a serviços para a administração pública municipal.

Os valores dos repasses foram pré estabelecidos em assembléia pelos entes consorciados e serão repassados em 12 parcelas mensais

Em relação às quantidades, julgamos serem suficientes para demanda prevista para o exercício de 2025, sendo que os quantitativos foram apurados com base no consumo do exercício anterior.

2. **DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL- CRESIM/CASA LAR,	MES	12,00	9.077,67	108.932,04

	PARA PAGAMENTO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, COMUNICAÇÃO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, VESTUÁRIO, UNIFORME, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, EQUIPAMENTOS, CONSERTOS, REFORMAS, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS, SERVIÇOS				
2	CONTRATO DE RATEIO REFERENTE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO, CRESIM/CAPS, PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE E COMUNICAÇÃO EM GERAL, LOCAÇÃO DE IMÓVEL, IMPOSTOS E TAXAS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA PERMANENTE, ALIMENTAÇÃO AOS PACIENTES, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO.	MES	12,00	6.161,75	73.941,00
				Total	182.873,04

4.. PRAZO DE ENTREGA: Prazo de Entrega/ Execução: Durante o exercício de 2025 de janeiro até dezembro de 2025, conforme a demanda do município.

4.. Local e horário da Entrega/Execução: Nos estabelecimentos definidos pelo Consórcio

4.. Unidade: Servidores responsáveis para esclarecimentos: Angélica, Adriana da Cruz Àvila e Jucélia Alves

4.. Prazo para pagamento: Mensalmente

São Bernardino - SC, aos 10/12/2024

Responsáveis pela formalização da Demanda

 Angélica Adriana da Cruz Àvila
 Secretária de Administração e Fazenda
 Matrícula nº 388/04

 Jucélia Alves
 Secretária de Saúde
 Matrícula nº 621/03

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES: Dotações

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049.4471.00	5000	2025	Contribuição para Consórcios Regionais
2.049.3171.00	5000	2025	Contribuição para Consórcios Regionais
2.049.3371.00	5000	2025	Contribuição para Consórcios Regionais

Projeto/Atividade	Despesa/Ano	Descrição
05.01.2.051.3.1.71.00	2025	Transf. a Consórcios Públicos
05.01.2.051.3.3.71.00	2025	Transf. a Consórcios Públicos
05.01.2.051.4.4.71.00	2025	Transf. a Consórcios Públicos

São Bernardino – SC 10/12/2024

Resta Autorizado.

Angélica Adriana da Cruz Ávila
Secretária de Administração e Fazenda
Matrícula nº 388/04

Jucélia Alves
Secretária de Saúde
Matrícula nº 621/03